

1963

Lei nº 271 de 22. 1- 1963

AutORIZA o pagamento de
diversas despesas e abre
crédito especial.

A Câmara Municipal de Pedralva, decretou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a pagar diversas despesas no valor
de Cr\$ 70.954,60, provenientes de serviços de
interesse coletivo, realizados, conta do Município
a saber:

A' Caixa Econômica do Estado
de Minas Gerais, despesa com
o recebimento da quota parte
do Imposto de Renda, referente
ao exercício de 1962. Cr\$ 30.664,90

A' Cia. Sul Mineira de Eletricidade
consumo de luz do Ginásio (recibo
de novembro). Cr\$ 1.186,30

Luz Pública do mês de novembro Cr\$ 4.624,20

Idem idem do mês de dezembro Cr\$ 6.244,90

À Clube Recreativo Literário de Pedralva. Cr\$

Para aquisição de um lustre a ser doado
ao Fórum local. Cr\$ 5.000,00

À Sr. Miguel Piazza Filho, pelo servi-
ço de reforma de cabines eleitorais. Cr\$ 8.324,30

À Sr. Joaquim Sebastião Caldas, pelo
serviço para fins eleitorais (retirada). Cr\$ 14.910,00

Soma. Cr\$ 70.954,60

Art. 2º - Para ocorrer às despesas constantes
do artigo primeiro desta lei, fica aberto o cr-
dito especial de Cr\$ 70.954,60, (setenta mil no-

oentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
mam e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de Janeiro
de 1963.

O Prefeito Municipal,
a) Lafayette da Costa Faria

A Secretária,
a) Nair de Siqueira Cavalley